

TERMO DE REFERÊNCIA**1. OBJETO**

Aquisição de refil de plástico transparente para embalador de guarda-chuva.

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Item	Especificação	Un	Quantidade
01	Refil de membranas plásticas transparentes, Fabricado em polietileno de alta densidade, com plástico biodegradável e gofrado. Dimensões aproximadas: 13cm(l) x 74cm(a), compatível com Embalador de Guarda-Chuvas UNIPACK VIT-1000.	Caixa com 1.000 membranas	15

3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1. O julgamento será do tipo **menor preço global**.

3.2. O objeto da presente contratação destina-se ao fornecimento de produtos caracterizados como comuns, assim entendidos, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade estejam objetivamente definidos, utilizando-se de especificações usuais no mercado.

4. CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1 O objeto deverá ser entregue em uma única remessa;

4.2 **O prazo máximo na entrega, conforme a demanda do FNDE, é de 07 (sete) dias úteis**, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da expressa comunicação da emissão de nota de empenho, pelo FNDE;

4.3 Os materiais deverão ser entregues no seguinte local:

Local de entrega: **Setor Bancário Sul - Quadra 02 - Bloco F - Edifício FNDE; 1º subsolo, DISEM, em Brasília/DF – CEP: 70.070-930**

4.4 O acompanhamento do fornecimento do objeto contratado ficará a cargo da DISEM (Divisão de Segurança e Manutenção) do FNDE;

4.5 A fiscalização exercida pela Contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada pela completa e perfeita entrega do objeto contratual;

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 Promover o acompanhamento da entrega dos materiais, sob o aspecto quantitativo e qualitativo;

5.2 Comunicar à empresa contratada quaisquer ocorrências em desacordo com o cumprimento das obrigações pactuadas durante o atendimento, podendo sustar ou recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas;

5.3. Atuar da forma mais ampla e completa no acompanhamento das aquisições contratadas, acompanhamento este que não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas quanto aos danos que forem causados à contratante ou a terceiros;

5.4 Permitir aos funcionários da CONTRATADA, devidamente credenciados, encarregados da entrega do objeto deste Contrato, completo e livre acesso aos locais previstos, possibilitando-lhes o cumprimento do Contrato;

5.5 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas neste termo de referência, após conferência e o atesto pela Divisão de Segurança e Manutenção (DISEM) do FNDE.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Atender a todas as condições descritas no presente Termo de Referência e respectivo Contrato;

6.2 Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato;

6.3 Abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto do Contrato, sem prévia autorização da Contratante;

6.4 Dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto, bem como, prestar esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante;

6.5 Manter sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos provenientes da execução do Contrato e também às demais informações internas da Contratante, a que a Contratada tiver conhecimento;

6.6 Responder por quaisquer danos, pessoais ou materiais, ocasionados por seus empregados desde que comprovadamente;

6.7 Indenizar a CONTRATANTE por todo e qualquer prejuízo material ou pessoal que possa advir direta ou indiretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes do exercício de sua atividade durante o fornecimento do material;

6.8 Executar fielmente o contrato, em conformidade com as cláusulas acordadas e normas estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento da contratante.

6.9 Não transferir a outrem a entrega do material objeto deste Termo de Referência sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE, ainda que pequenas sub-empregadas ou tarefas.

6.10 Substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, no prazo definido pelo FNDE, os materiais entregues em desacordo com as exigências e especificações, e/ou quando verificados vícios, defeitos ou incorreções, estando os produtos dentro do prazo de validade e garantia. O não atendimento da notificação do FNDE sujeitará a contratada à devolução dos materiais e à aplicação das sanções legais cabíveis.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado à Contratada por meio de Ordem Bancária, através do domicílio bancário pelo qual a mesma deseja receber seus créditos, no prazo de 44-5 (cinco) dias úteis, contados do competente atesto do fornecimento do objeto. Caso a fatura seja devolvida por inexactidão, novo prazo de igual magnitude será contado a partir de sua reapresentação;

7.2. Será verificada anteriormente ao pagamento a manutenção, pela contratada, das mesmas condições de habilitação exigidas para a contratação, devendo o resultado dessa consulta ser impresso e juntado aos autos do processo próprio;

7.3. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de sanções administrativas ou inadimplência contratual

7.4. A Contratante pagará as faturas somente à Contratada, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 Pelo atraso injustificado na entrega e/ou pela inexecução total ou parcial do objeto definido neste Termo de Referência, a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa fornecedora as penalidades previstas na legislação pertinente;

8.2 Serão aplicadas penalidades no caso de fornecimento do produto em desacordo com as especificações e com a proposta, fora dos prazos estabelecidos e quando não forem cumpridas as condições de garantia contra falhas e ou defeitos.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1 Não será permitido o trânsito e/ou permanência de funcionários da contratada nas dependências do FNDE, senão aos locais indicados para o fornecimento e entrega do material;

9.2 Na entrega do objeto contratado, quando houver quaisquer danos, a contratada deverá recompor as partes danificadas sem ônus a contratante, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da notificação da Contratante;

9.3 O material deverá ser recebido pelos servidores do Almoxarifado do FNDE e com o acompanhamento da Divisão de Segurança e Manutenção (DISEM), que deverá fiscalizar a perfeita entrega, bem como atestá-la;



ENCARTE A

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- **Refil de Membranas Plásticas.**

Item	Especificação	Un	Quant.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Refil de membranas plásticas transparentes, compatível com Embalador de Guarda-Chuvas UNIPACK VIT-1000. Fabricado em polietileno de alta densidade, com plástico biodegradável e gofrado. Dimensões aproximadas: 13cm(l) x 74cm(a)	Caixa com 1000 membranas	15	R\$	R\$

OBSERVAÇÃO:

Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas, seguros, fretes e/ou quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto, na forma e condições previstas no Termo de Referência

Prazo de Entrega: 7 (sete) dias úteis;

Validade da Proposta: 30 (trinta) dias;

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

Local e Data:

Nome do representante legal/Assinatura